

----- Mensagem original -----

Assunto:IMPUGNAÇÃO DECRETO 7174- MCT/DF PE 12.2014 UASG 240101

Data:Tue, 24 Jun 2014 16:23:12 -0300

De:Vendas1 <vendas1@mactech.com.br>

Para:<licita.dilc@mct.gov.br>

CC:'Mauricio Leonardo' <mauricio@mactech.com.br>, 'Mactech Claudia' <claudia@mactech.com.br>

MINISTÉRIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A Mactecology Comercio de Informática Ltda. - EPP. , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n. 10.345.104/0001-91 com sede Rua

Conde de Bonfim 211 sala 810, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ vem, respeitosamente, perante V. Sa, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, com sustentação no §2.º do artigo 41 da lei 8666/1993 - aplicável por força do artigo 9.º da lei federal n.º 10520/2002 pelos fundamentos demonstrados nesta peça.

I. TEMPESTIVIDADE.

Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão pública eletrônica está prevista para 02/07/2014, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de 2 (dois) dias úteis previsto no artigo 41, §2.º da lei 8666/1993 e artigo 18 do Decreto Federal n.º 5450/2005.

II. DA LEGALIDADE

Conforme preceitua a exigência do artigo 18 do Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, relacionado no preâmbulo do edital, que determina a forma eletrônica para se impetrar recursos e esclarecimentos para Pregões Eletrônicos, portanto cumprindo o previsto neste Decreto, Oportuna Transcrição:

“Art. 18. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.”

III. OBJETO DA LICITAÇÃO.

O Pregão Eletrônico em referência tem por objeto registro de preços de Material de Informática, conforme condições, quantidades e exigência estabelecidas no Edital e seus anexos.

IV. DOS FATOS

Este Órgão, vinculado ao cumprimento do Decreto Nº. 7174/2010, que regulamenta as aquisições de bens de informática, NÃO DISPONIBILIZOU NO REFERIDO EDITAL, BEM COMO NO SITE COMPRASNET, A OPÇÃO PARA O DIREITO DE

PREFERÊNCIA concedido pelo artigo 5º do DECRETO Nº. 7.174 de 12 de Maio de 2010. Oportuna à transcrição do Artigo 5º do Decreto 7174/2010:

“Art. 5º Será assegurada preferência na contratação, nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, para fornecedores de bens e serviços, observada a seguinte ordem:

I - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de

acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

II - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

III - bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

Parágrafo único. As microempresas e empresas de pequeno porte que atendam ao disposto nos incisos do caput terão prioridade no exercício do direito de preferência em relação às médias e grandes empresas enquadradas no mesmo inciso”.

Portal de Compras do Governo Federal
Comprasnet
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Pregão nº 12/2014 (SRP)

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de Servidores de Rede e Racks para contingência da Sala de Situação do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CENADEN, como também atender as necessidades corporativas do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação MCTI e do Projeto Aquarius

Data e horário para início da entrega de propostas: 18/06/2014 08:00
* Data e horário limites para entrega de propostas: 02/07/2014 10:00
* Data e horário considerados para início da sessão pública:

Proposta:
- Os valores devem ser informados com duas e quatro casas decimais sem pontos e com vírgula. (Ex: R\$1.520,3000 -> 1520,30).
- O Valor Total deve ser igual ao Valor Unitário multiplicado pela Quantidade Ofertada.

Senhor fornecedor, assinale SIM para a declaração abaixo, caso seja Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa e deseje usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 para esse pregão eletrônico, caso contrário assinale NÃO.

Declaro, sob as penas da Lei, que cumprio os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

☐ SIM ☐ NÃO

Para ver a descrição complementar do item, clique na descrição do mesmo.

Item	Descrição	Tratamento Diferenciado	Aplicabilidade Decreto 7174	Aplic. Margem Preferência	Unid. Fornece.	Qtd. Estimada	Qtd. Ofertada	Valor Unit.(R\$)	Valor Total(R\$)
1	SERVIDORES DE REDE	-	Não	Não	unidade	34			
	Marca				Fabricante				
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado								

V. REQUERIMENTOS.

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para:

* A INCLUSÃO, no site do compras-net opção que estabeleça o referido direito de preferência conforme o artigo 5º do Decreto nº. 7.174 de 12 de Maio de 2010

* Determinar-se a republicação do Edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2014.

Favor confirmar a recepção do e-mail.

Atenciosamente,

Mariana C. Duarte

Departamento de Licitações

MACTECHNOLOGY COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA

Tel.(21)2567-2266 Fax: (21)2264-0656

vendas1@mactech.com.br